

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202101017

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202101017
CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO AJURU/PA E EMPRESA
DAMASCENO FURTADO & CIA LTDA, QUE TEM
POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA
JURÍDICA PARA LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO)
DE SOFTWARE NA ÁREA DE GESTÃO EM
ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
(SISTIBUTOS-WEB) PARA ATENDER A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO
AJURU E SUAS SECRETARIAS.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.105.168/0001-85, com sede na Rua Marechal Rondon s/n, Bairro Matinha, representada legalmente pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **ALCIDES ABREU BARRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade nº 1512602-PC/PA e do CPF: 050.643.762-00, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, S/n, bairro Matinha – Limoeiro do Ajuru, CEP: 68.415-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a **DAMASCENO FURTADO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.343.918/0001-82, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 109, Bairro Cristo Redentor, na cidade de São Francisco do Pará/PA, CEP: 68.748-000, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **RAIMUNDO NONATO MACHADO DAMASCENO**, brasileiro, casado, portador da CPF/MF nº 226.981.322-72 e cédula de identidade nº 1326952 SSP/PA 2ª via, domiciliado e residente em São Francisco do Pará doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado aditivo de prorrogação de vigência, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 202101017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 202101017, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/02/22 a 31/01/23.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.105.168/0001-85
GABINETE DO PREFEITO

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, baseando-se também na previsão de renovação estabelecida na cláusula VII do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento das despesas contratuais correrão à conta correrão à conta da dotação orçamentária da CONTRATANTE e de suas correspondentes para exercícios posteriores:

02.04 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002.2017.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Limoeiro do Ajuru/PA, 31 de Janeiro de 2022.

ALCIDES ABREU BARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
CNPJ: 05.105.168/0001-85
CONTRATANTE

RAIMUNDO NONATO MACHADO DAMASCENO
DAMASCENO FURTADO & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 07.343.918/0001-82
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) Nome e assinatura: _____
CPF:
RG:

2) Nome e assinatura: _____
CPF:
RG: